



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**



LEI MUNICIPAL Nº 608 DE 12 DE JUNHO DE 2007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 presente: Lei Mun. 608/07
 publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
 no período de 12/06/07 a 09/07/07

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
 PARA ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Amaral
Marilda Ap.ª. do Amaral
 Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo
 Portaria Nº 012/2007

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e Cinco Mil), para dar cobertura a seguinte programação:

- 07-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
- 01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
- 20 – Agricultura**
- 20606 – Extensão Rural**
- 206060012 – Gestão Desenvol. Política Agropecuária e Ambiental**
- 206060012.1.064000 – Aquis. Equip. p/ Indús. Farinheira e Aquis. de Tanques de Resfriamento de Leite**
- 4.4.90.52.99.0000 – Outros Materiais Permanentes-Convênio-Desd.Desp.....R\$ 100.000,00
- 4.4.90.52.99.0000 – Outros Materiais Permanentes-RP-Desd.Desp.....R\$ 5.000,00
- TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 105.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da Superintendência da Zona Franca de Manaus, através de Termo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
 Documento de acordo com o
 Decreto nº 021/07 em 12/06/07
Rudnei P. de Oliveira
 Diretor do Deptº de Administração Geral
 Portaria nº 047/2007



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 608 DE 12 DE JUNHO DE 2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE EMPRE-
SAS ADICIONAIS ESPECIALIZADAS
EM OUTRAS PROVEDÊNCIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
Prestado por: Manoel Pontes da Oliveira
publicado no Diário da Prefeitura Municipal
em 12 de Junho de 2007

Manoel Pontes da Oliveira
Presidente do Município de Corumbá
Estado de Mato Grosso do Sul

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de empresas adicionais especializadas em outras providências, no âmbito do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime de administração municipal, desde que não haja conflito com a legislação municipal e estadual.

Artigo 2º - Fica autorizada a abertura de empresas adicionais especializadas em outras providências, no âmbito do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime de administração municipal, desde que não haja conflito com a legislação municipal e estadual.

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E PISCICULTURA

ANEXO I - RESUMO

ANEXO II - RESUMO

ANEXO III - RESUMO

ANEXO IV - RESUMO

ANEXO V - RESUMO

ANEXO VI - RESUMO

ANEXO VII - RESUMO

ANEXO VIII - RESUMO

ANEXO IX - RESUMO

ANEXO X - RESUMO

ANEXO XI - RESUMO

ANEXO XII - RESUMO

ANEXO XIII - RESUMO

ANEXO XIV - RESUMO

ANEXO XV - RESUMO

ANEXO XVI - RESUMO

ANEXO XVII - RESUMO

ANEXO XVIII - RESUMO

ANEXO XIX - RESUMO

ANEXO XX - RESUMO

ANEXO XXI - RESUMO

ANEXO XXII - RESUMO

ANEXO XXIII - RESUMO

ANEXO XXIV - RESUMO

ANEXO XXV - RESUMO

ANEXO XXVI - RESUMO

ANEXO XXVII - RESUMO

ANEXO XXVIII - RESUMO

ANEXO XXIX - RESUMO

ANEXO XXX - RESUMO

Artigo 3º - Fica autorizada a abertura de empresas adicionais especializadas em outras providências, no âmbito do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime de administração municipal, desde que não haja conflito com a legislação municipal e estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - RO
Documento nº _____
Data de expedição _____
Data de publicação _____
Manoel Pontes da Oliveira
Presidente do Município de Corumbá

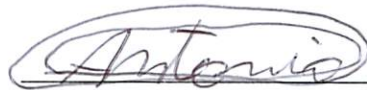



Convênio nº 044/2006/SUFRAMA, no valor de R\$ 100.000,00; e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) de recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

- 07 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 07.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 04 – Administração
- 04122 – Administração Geral
- 041220013 – MANUTENÇÃO APOIO DAS ATIVIDADES DA COMAM
- 041220013.2.100000 – Contrapartida de Convênios
- 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-RP.....R\$ 5.000,00
- TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 12 de Junho de 2007.


ANTONIO ALVES DE MACEDO
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 024/07 em 12/06/07

Rudson de Oliveira
Diretor de Depº de Administração Geral
Portaria nº 047/2006